



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 415/92, DE 26 DE JUNHO DE 1992

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar Convênio com a Telecomunicações do
Pará S/A e expede outras providências.

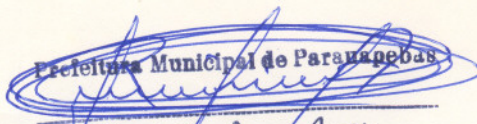
O Prefeito Municipal de Parauapebas, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, auto
rizado a firmar convênio com a TELEPARÁ, para o funcionamento
de um Posto Telefônico no Bairro Rio Verde.

Art. 2º - O convênio de que trata o artigo anterior obede
cerá aos termos anexos a este e fará parte integrante da pre
sente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 dias do mês de
junho do ano de 1992.


Renato de Souza Araújo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

TODOS POR